

Vivien Ishaq

Doutora em História Social pela Universidade Federal Fluminense.
Supervisora do Núcleo dos Acervos da Ditadura Militar da Coordenação Regional do
Arquivo Nacional em Brasília.

Pablo E. Franco

Mestre em História Social pela Universidade de Brasília.
Pesquisador da Coordenação Regional do Arquivo Nacional em Brasília.

Os Acervos dos Órgãos Federais de Segurança e Informações do Regime Militar no Arquivo Nacional

Trata da atuação do Arquivo Nacional, por intermédio de sua Coordenação Regional em Brasília – COREG, quanto ao recolhimento e abertura à consulta dos acervos dos órgãos de controle e repressão do regime militar no Brasil, produzidos durante os anos de 1964-1985, que compunham o extinto Sistema Nacional de Informações.

Palavras-chave: Coordenação Regional do Arquivo Nacional; Sistema Nacional de Informações; regime militar



It concerns the performance of the Brazilian National Archives, by means of its Regional Coordination in Brasília - COREG, relating to the gathering and opening search of the whole documentation of the agencies of control and repression of the military regimen in Brazil, produced during the years 1964-1985, that would compose the extinct Sistema Nacional de Informações.

Keywords: Regional Coordination of National Archives, National Information System, military regime

O texto da Constituição Federal de 1988 expressa a ruptura com o regime autoritário, constituindo-se em marco jurídico da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no Brasil, uma vez que os direitos e garantias fundamentais

assumem, na nova Carta, especial relevância. Entre as diversas garantias individuais, a Constituição Federal proclama o direito de todo cidadão receber dos órgãos públicos informações que sejam de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral.

Um passo importante, dado nesta direção por parte do governo, foi a edição do Decreto 5.584, de 18 de novembro de 2005, que determinou a entrega dos acervos dos extintos Serviço Nacional de Informações (SNI), do Conselho de Segurança Nacional (CSN) e da Comissão Geral de Investigação (CGI), até então sob a guarda da Agência Brasileira de Inteligência-ABIN, ao Arquivo Nacional. Em 21 de dezembro de 2005, foi assinado o Termo de Recolhimento desses acervos à Coordenação Regional do Arquivo Nacional em Brasília – COREG.

O acervo do SNI é composto por documentos produzidos pelo SNI e recebidos dos diversos órgãos que compunham o extinto Sistema Nacional de Informações e Contra-Informações - SisNI (em microficha), como a Polícia Federal e os serviços secretos das Forças Armadas; no conjunto do acervo do SNI, encontram-se 3.757 dossiês produzidos pelo Centro de Informações do Exército - CIE, 311 pelo Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica - CISA e 220 pelo Centro de Informações da Marinha - CENIMAR. A documentação recolhida se refere ao período de 1964 a 1990, contendo mais de 220.000 microfichas, podendo atingir mais de 10 milhões de páginas de texto.¹ Juntamente com o acervo do SNI, foi entregue também o Cadastro Nacional (CADA), base de dados criada pelo SNI, contendo 308 mil prontuários com dados de identificação e qualificação de cidadãos brasileiros e estrangeiros, empresas privadas e instituições.

Por sua vez, o acervo do Conselho de Segurança Nacional é composto por processos nominais sobre cassação de direitos políticos e mandados eletivos, fichas e pastas individuais. Posteriormente, houve mais dois recolhimentos: um referente à documentação sobre estudos e análises de conjuntura interna e externa, e documentos relativos à política de segurança nacional; por fim, em 5 de março de 2009, foram entregues pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para guarda permanente no Arquivo Nacional, as Atas do Conselho. O acervo hoje perfaz mais de 500 caixas de documentos, sendo atualmente um dos mais consultados pelos pesquisadores acadêmicos e jornalistas.

O acervo da Comissão Geral de Investigação é formado por processos de investigação sobre corrupção e subversão, relativos ao período de 1964 a 1979, totalizando mais de 900 caixas de documentos. A Comissão foi criada no âmbito do Ministério da Justiça,² com a incumbência de promover a investigação sumária a que se refere o artigo sétimo, parágrafo primeiro, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964 que estabelece que “ficam suspensas por seis meses as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade.”³

Desde de janeiro de 2006, com a abertura da consulta pública aos acervos dos órgãos de controle e repressão do regime militar, os acervos do SNI, CGI e CSN podem ser consultados em uma base de

A revolução de 64 é irreversível e consolidará a Democracia no Brasil

dados especialmente concebida para indexação desses conjuntos documentais, garantindo, com agilidade, as consultas probatória e acadêmica, além da emissão de certidões de informações e de cópias dos documentos. Uma modificação qualitativa importante implementada pelo Arquivo Nacional foi a emissão de uma certidão declaratória contendo os resumos da base de dados de todos os documentos nos quais o requerente ou o tema é citado, ao contrário do procedimento empreendido pela ABIN, cuja certidão era um resumo de informações selecionadas sobre o requerente. A partir desta certidão declaratória, emitida pelo Arquivo Nacional, o cidadão pode requerer as cópias de todos os documentos que lhe interessar, tendo acesso, pela primeira vez, aos documentos do SNI e de todos os outros acervos em sua íntegra.

O Arquivo Nacional vem, assim, assegurando, de acordo com a legislação vigente, o direito à informação e o acesso aos arquivos gerados pelos órgãos de repressão política durante os regimes militares no Brasil. A Coordenação Regional já atendeu mais de 6.000 brasileiros na busca de informações que atestem direitos e comprovem, muitas vezes, a perseguição, a prisão e outras ações repressi-

vas do Estado durante os governos militares. Há os usuários que optam vir pessoalmente à Coordenação requerer documentos, fazendo uma difícil viagem sentimental, onde as informações constantes na documentação os fazem reviver dramas familiares provavelmente não superados – como lares invadidos, separação forçada da família, irmãos desaparecidos, pais presos e torturados, entre outras violações dos direitos humanos sofridas por centenas de brasileiros no período.

Cotidianamente, a Coordenação Regional recebe os requerimentos da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, subsidiando as ações de reparação garantidas pelas políticas de proteção dos direitos humanos no Brasil às vítimas de perseguição por motivação política. Também foi atendida a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos – CEMDP, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que recebeu todos os documentos existentes nos acervos recolhidos sobre os mortos e desaparecidos relacionados no Anexo I da Lei 9.140/95, complementando os arquivos da Comissão. Em 6 de agosto de 2009, o valioso acervo da CEMPD foi recolhido ao Arquivo Nacional, passando a integrar o conjunto de acervos sobre o regime militar.

No campo normativo, a Convenção Interamericana considera “que o desaparecimento forçado de pessoas viola múltiplos direitos essenciais da pessoa humana, de caráter irrevogável, conforme consagrados na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e na Declaração Universal dos Direitos Humanos”.⁴ A Declaração das Nações Unidas define que “todo ato de desaparecimento forçado será considerado delito continuado enquanto seus autores prosseguirem ocultando o destino e o paradeiro da pessoa desaparecida e enquanto não se tenham esclarecido os fatos”.⁵

No campo probatório, a apresentação de provas documentais indiretas e circunstanciais, analisadas com as inferências lógicas válidas, pode vir a comprovar um desaparecimento forçado ou outro crime não solucionado por falta de registros oficiais. Desse modo, os acervos produzidos pelos órgãos de repressão e informação dos governos militares brasileiros podem conter provas indiciárias ou plausíveis a serem apresentadas nos tribunais competentes, uma vez que um conjunto de indícios relevantes é capaz de fundamentar a presunção judicial.⁶

Assim sendo, a Coordenação Regional vem fornecendo, também, documentos ao Ministério Público na instrução de processos, como por exemplo, no atendimento à ação judicial movida contra os milita-

res responsáveis pelo DOI/CODI do II Exército, no período de 1970 a 1985.

Recentemente, foi também atendida sentença da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, referente à ação movida por familiares de cidadãos mortos e desaparecidos que integraram o movimento político e revolucionário conhecido como Guerrilha do Araguaia, para que fossem entregues aos familiares todos os documentos governamentais referentes ao conflito ocorrido na região do Araguaia.

Para este atendimento, a equipe da Coordenação Regional realizou extensiva pesquisa na Base de Dados dos Acervos do Regime Militar, no sentido de que fossem identificados todos os documentos nos quais estão citados os militantes mortos e/ou desaparecidos durante a Guerrilha. Com base na pesquisa histórica e na bibliografia relativa ao tema, a segunda etapa foi a indexação de descritores temáticos que estivessem inseridos no assunto “Guerrilha do Araguaia”. Foram pesquisados nos acervos, portanto, os nomes conhecidos das operações militares realizadas pelo Exército; os nomes das localidades; dos povoados; e outros temas julgados pertinentes.

Como resultado deste trabalho, identificou-se, apenas no acervo do SNI, 60 fotografias da região do conflito, 695 dossiês (573 individuais, 94 coletivos⁷ e 28 dossiês temáticos), sendo reproduzido um total de 21.319 páginas de tex-

tos. Não foram copiados os dossiês do SNI cujo conteúdo contém informações produzidas a partir da década de 1980, pela OAB, Comissões de Direitos Humanos, jornais e similares, por considerarmos que estes documentos tiveram ampla divulgação entre os familiares e a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Além do atendimento aos usuários, a equipe realiza o processamento técnico

dos acervos recolhidos, que envolve desde a etapa de organização até a digitalização e inserção em base de dados. Durante o trabalho de organização do acervo da Divisão de Segurança e Informação - DSI do Ministério das Relações Exteriores, acabou-se por identificar um segundo fundo: o Centro de Informação do Exterior (CIEX), também do Ministério das Relações Exteriores, cuja finalidade era acompanhar as atividades dos cidadãos brasileiros exilados ou que



Material dos guerrilheiros do Araguaia apreendido pelo Exército. Bico do Papagaio, s.d. Acervo SNI.



se encontravam fora do território nacional, e considerados uma ameaça à Segurança Nacional, subsidiando, assim o trabalho da DSI. Este pouco conhecido acervo foi organizado e já se encontra aberto à consulta pública. Durante o tratamento dos documentos anexos aos dossiês do SNI, foi encontrado, em meio às caixas de microfilmes de Diários Oficiais recolhidos, microfilmes referentes às Assessorias de Segurança e Informações - ASI da TELEBRÁS.

Outra importante descoberta foi o fundo da Comissão Geral de Inquérito Policial-Militar - C.G.I.P.M, em meio ao acervo recolhido do Conselho de Segurança Nacional. Criada por sugestão do Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional, estando vinculada à Presidência da República e com a atribuição de “cooperar para assegurar a tranquilidade do país no campo da Segurança Nacional”. Composta por representantes das três Forças Armadas, funcionou entre 10 de fevereiro e 30 de novembro de 1969, quando seus trabalhos foram encerrados “por ordem verbal do Presidente da República”, General Emílio Garrastazu Médici, conforme registra o Relatório-Síntese de Atividades. Para a consecução de sua missão, a Comissão

poderia “solicitar aos órgãos de informações (SNI, CIE, CENIMAR, NSISA, DSI, DOPS, POLÍCIA FEDERAL) a investigação de atos subversivos e contra-revolucionários”. Tinha, ainda, a atribuição de realizar “com os próprios meios” diligências policiais, determinar a abertura de IPM e de Inquérito Policial, entre muitas outras atribuições.⁸

No núcleo de pesquisa, foi inaugurada uma linha editorial referente ao período dos governos militares. Foi concluída a pesquisa que identificou as estruturas setoriais de informação existentes à época e com registros no acervo do SNI, visando orientar o Arquivo Nacional na localização e recolhimento destes acervos. Para os órgãos públicos, tais estruturas eram as Divisões de Segurança e Informações (DSI), Assessorias Especiais de Segurança e Informações (AESI) e Assessorias de Segurança e Informações (ASI).

As DSI foram criadas pelo Decreto 60.940, de 4 de julho de 1967, substituindo as Seções de Segurança Nacional (SSN), órgão criado no governo de Eurico Gaspar Dutra. De acordo com a legislação, as SSN eram órgãos diretamente subordinados aos respectivos Ministros de Estado, criadas para atuar, preponde-

rantemente, em atividades relacionadas com a Segurança Nacional, em estreita cooperação com a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.⁹

Com a criação do SNI, foi necessário integrar ao Sistema Nacional de Informações e Contra-Inteligência - SISNI a Comunidade Setorial dos Ministérios Civis, solução encontrada na transformação das Seções de Segurança em Divisões de Informações. As DSI eram órgãos complementares do Conselho de Segurança Nacional, mantendo subordinação direta aos respectivos Ministros de Estado e estreita colaboração com a Secretaria-Geral do CSN e com o SNI.¹⁰ Assim, as DSI atuavam em duas frentes: a de Segurança Nacional e a de Informações Nacionais, respondendo tecnicamente tanto à Secretaria-Geral do CSN como ao SNI.¹¹ O Decreto nº 62.803, de 3 de junho de 1968, aprovou o primeiro Regulamento das DSI, e o art. 5º determinava que o diretor da DSI era nomeado pelo Presidente da República, após prévia aprovação do seu nome pela Secretaria-Geral do Conselho. Estas estruturas eram responsáveis pela investigação de funcionários, entidades e demais pessoas que mantinham relações profissionais com o órgão público em que estavam instaladas, no intuito de eliminar os simpatizantes ou militantes comunistas da administração pública. O conjunto dos documentos produzidos pelas DSI e ASI forma um grande arquivo sobre a vida funcional dos servidores pú-

blicos do período. São estas informações que, complementadas pelos registros do SNI e demais serviços secretos, embasaram as sugestões de atos administrativos encaminhados pela DSI ao Ministro da pasta correspondente ou pela ASI ao dirigente do órgão na qual estava instalada.

Em 1970, expressando o aumento da importância estratégica do papel informativo do SNI para subsidiar as ações executadas pelos serviços secretos das Forças Armadas e forças policiais estaduais, as DSI foram novamente reformuladas.¹² As DSI ficaram sob a superintendência e a coordenação do SNI, perdendo, portanto, o vínculo com o Conselho de Segurança Nacional. Ainda no âmbito dos ministérios, a responsabilidade pela Segurança Nacional passou a ser uma atribuição de todos os Ministros de Estado.¹³

A subordinação ao SNI, fato reforçado pelo Decreto nº 75.640, de 22 de abril de 1975, determinou a criação três categorias de DSI, cuja diferença era dada pelo número de funcionários que tinham relação direta com “a maior ou menor complexidade do ministério ou suas singularidades nos campos da Segurança Nacional ou das Informações.”¹⁴ Ainda foram criadas, nos órgãos vinculados e empresas públicas da Administração Pública Federal, as Assessorias de Segurança e Informações (ASI) e as Assessorias Especiais de Segurança e Informações (AESI), que eram instaladas nos órgãos vinculados aos ministérios

A

(autarquias e empresas públicas) e eram subordinadas às DSI de seus respectivos ministérios.

Deste modo, o trabalho de pesquisa identificou, no conjunto de documentos recebidos e produzidos pelo SNI, aqueles que foram gerados pelas DSI, ASI e AESI. Como resultado, foram localizados 22.164 dossiês, nos quais alguma Divisão de Segurança e Informação ou é produtora do documento ou é citada em pelo menos um dossiê. Do mesmo modo, foram localizados 6.987 dossiês sobre Assessorias de Segurança e Informações, expressando a intensa comunicação e difusão de informações entre os órgãos integrantes do SISNI. Deste universo, foram realizados novos recortes, conseguindo-se identificar 249 DSI ou ASI específicas.¹⁵ Assim sendo, citando-se apenas como exemplo o Ministério da Educação, foi comprovada nessa instituição a exis-

C

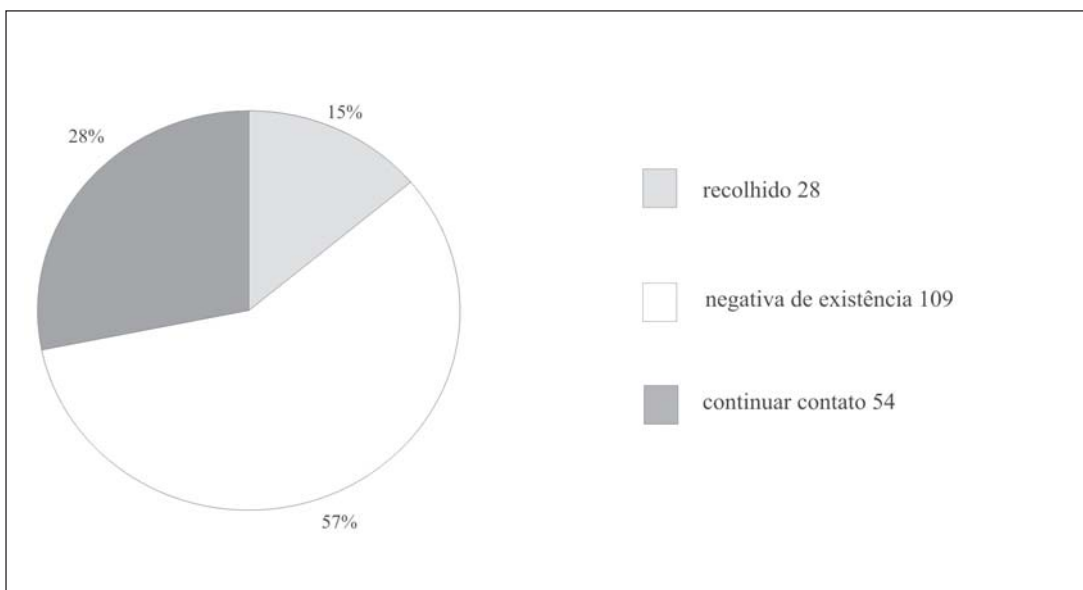
tência de 34 ASI ou AESI subordinadas à DSI do MEC.

Em 2007, a Casa Civil da Presidência da República, reforçando o Decreto 5.584, determinou, por meio de Aviso Circular a todos os ministérios, o recolhimento ao Arquivo Nacional dos acervos produzidos pelos órgãos de segurança e informações instalados nos Ministérios civis durante o regime militar. O objetivo era o recolhimento dos documentos das extintas Divisões e Assessorias de Segurança e Informação dos órgãos setoriais existentes à época, com intuito de orientá-los nas buscas destes acervos em seus respectivos arquivos.

Deste processo, a maior parte de respostas foi negativa, conforme expressa o gráfico abaixo.

Neste grupo estão incluídas a DSI/MEC e a maioria de suas ASI instaladas nas

E



universidades. O atual Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior não localizou nenhum documento de sua DSI, nem dos órgãos a ela subordinados, como a Companhia Siderúrgica Nacional e a Companhia Nacional de Álcalis. O mesmo aconteceu com o Ministério da Ciência e Tecnologia sobre os acervos das ASI/CNPq, ASI/FINEP e ASI/NUCLEBRÁS. O Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, por sua vez, desconhece o paradeiro dos acervos da AESI do Instituto de Administração Financeira da Previdência Social – IAPAS, e das AESI do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-INAMPS e do Instituto Nacional de Previdência Social-INPS.

Por outro lado, muitos órgãos encaminharam parcelas pequenas de documentos, tais como Ministério da Fazenda, Ministério dos Transportes, e Ministério da Ciência e Tecnologia. Chama atenção, entre outras, a remessa de documentos enviada pelo Banco do Brasil, perfazendo 66 páginas de processos da Comissão Especial de Investigações (CESPI), que foi constituída em 1969 e subordinada à Diretoria de Pessoal, com o objetivo de averiguar os atos de funcionários do Banco que atentassem à segurança nacional.

De alguns Ministérios, ainda não se obteve resposta. Um terceiro grupo informou que a documentação foi destruída, sem, contudo, anexar um relatório circunstanciado dos fatos ocorridos nem apresentação de seus termos de destrui-

ção ou substitutos legais, conforme requereu o Aviso Circular da Casa Civil.

Do ponto de vista probatório, a localização e recolhimento destes acervos é esperado por parcela da população brasileira. Torna-se uma decepção, por exemplo, para muitos ex-funcionários demitidos, preteridos na ascensão funcional ou atingidos por qualquer outro ato administrativo embasado em motivação política, não encontrarem documentos que atestem a perseguição sofrida, ou seja, a história de fato vivida. Ministérios que congregam grandes empresas, como, por exemplo, Petrobrás, Banco do Brasil, FURNAS e Companhia Siderúrgica Nacional, não localizaram os acervos das ASI, ou entregam pouquíssimos documentos, que não expressam a totalidade da documentação que existiu.

No campo da pesquisa acadêmica, os acervos dos órgãos de segurança e informações do regime militar são, incontestavelmente, fontes importantes para o conhecimento histórico do período, uma vez que são poucos os acervos públicos federais conhecidos e acessíveis ao público.

A Coordenação Regional tem hoje, sob sua guarda, 39 fundos documentais do período em tela, constituindo-se em um importante núcleo de acervos governamentais com uma temática comum, cuja ênfase é a repressão política no Brasil durante os anos de 1964 a 1985, perfazendo cerca de 16 milhões de páginas de textos – incluindo aqui o acervo da

A

Divisão de Censura de Diversões Públicas, com cerca de 5 milhões de páginas, recolhido a esta Coordenação em 1990. A DCDP, integrante do Departamento de Polícia Federal, exercia uma atividade oficial, com funcionários de carreira, regulamentada por uma vasta legislação, que definia o que os brasileiros poderiam ouvir, ver e expressar. Com o golpe militar de 1964, a Divisão de Censura, que já praticava a censura contra o rádio, o cinema e a televisão, cuidando da moral e dos bons costumes da sociedade brasileira, assumiu uma segunda função, agora voltada para o controle político, centrando sua atenção para censurar ou proibir filmes políticos, músicas de protesto e peças teatrais contestadoras do regime instalado. O acervo contém processos sobre peças teatrais, filmes, letras de músicas, novelas, enfim, abrangendo parte da produção cultural brasileira, objeto de análise

C

dos censores no período de 1960 até a extinção da DCDP, em 1988. Desde sua abertura ao público, este acervo tornou-se um dos mais consultados por pesquisadores e pelos meios de comunicações. Para além dos resultados alcançados, a expectativa é de que novos acervos órgãos de repressão sejam localizados, uma vez que, face aos resultados de nossa pesquisa, foram recolhidos menos de dez por cento do total já identificado. A não-localização dos acervos dos serviços secretos das forças armadas, que representam, talvez, o mais importante conjunto documental sobre a repressão perpetrada durante o regime militar, é exemplo de uma importante lacuna que deve ser preenchida. É imprescindível que a política de localização, recolhimento e abertura destes acervos continue atuante, ao menos no âmbito do Poder Executivo Federal, em prol da construção de nossa história contemporânea.

E**N O T A S**

1. Uma microficha pode conter até 90 fotografias.
2. Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964.
3. Ato Institucional, 9 de abril de 1964.
4. Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas. Brasil, em 9 de Junho de 1994, no Vigésimo Quarto Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral.
5. Artigo 7º da DECLARAÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO DE TODAS AS PESSOAS CONTRA OS DESAPARECIMENTOS FORÇADOS. Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas através da Resolução 47/133, de 18 de dezembro de 1992.
6. Seção Judiciária do Distrito Federal, 1ª Vara Federal, Processo 82.0024682-5.
7. Chegou-se a este número por meio da seguinte metodologia: do universo de dossiês identificados, foram separados aqueles que se referiam exclusivamente a uma única pes-

- soa, daqueles que faziam referência a mais de um militante, eliminando, portanto todos os dossiês repetidos.
8. "Relatório Síntese da Comissão Geral de Inquérito Policial Militar-CGIPM". Fundo Comissão Geral de Inquérito Policial Militar.
 9. As SSN dos ministérios civis foram criadas em 6 de setembro de 1946 pelos Decretos-Leis nº 9.775 e 9.775-A, de mesma data, e tiveram sua organização e atribuições reguladas pelo Decreto nº 47.445, de 17 de dezembro de 1959.
 10. "Estudo analítico da comunidade setorial de informações". Fundo Conselho de Segurança Nacional, caixa 35, pg. 3.
 11. Decreto 60.940, de 4 de julho de 1967.
 12. "Estudo analítico da comunidade setorial de informações". Fundo Conselho de Segurança Nacional, caixa 35, pg. 4.
 13. Decreto nº 67.325, de 02 de outubro de 1970.
 14. "Estudo analítico da comunidade setorial de informações". Fundo Conselho de Segurança Nacional, caixa 35, pg. 11.
 15. Ministério da Educação: DSI do Ministério da Educação e Cultura (DSI/MEC), Departamento de Ensino Superior do ministério da Educação e Cultura (ASI/DSU MEC), ASI da Universidade Federal Fluminense (ASI/UFF), AESI da Universidade Federal de Minas Gerais (AESI/UFMG), AESI da Universidade Federal de Sergipe (AESI/UFSE), ASI da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ASI/UFRJ), ASI da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - atual Universidade Federal Rural da Amazônia (ASI/FCAP), AESI da Universidade Federal de Pelotas (AESI/UFPEL), ASI da Universidade Federal de Viçosa (ASI/UFV MG), AESI da Universidade do Amazonas (ASI/UA), ASI da Fundação Universidade do Amazonas (ASI/FUAM), AESI da Fundação Universidade Federal do Piauí (AESI/FUPI), ASI da Universidade Federal do Maranhão (ASI/UFMA), ASI da Universidade Federal de Goiás (ASI/UFGO), AESI da Universidade Federal do Ceará (AESI/UFCE), AESI da Universidade Federal de Pernambuco (AESI/UFPE), ASI da Universidade Federal de Juiz de Fora (ASI/UFJF), ASI da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (ASI/UFRRJ), ASI da Universidade Federal do Espírito Santo (ASI/UFES), AESI da Universidade Federal do Paraná (AESI/UFPR), AESI da Universidade Federal de Santa Maria (AESI/UFSM/RS), AESI da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (AESI/UFRN), ASI da Universidade Federal da Paraíba (ASI/UFPB), AESI da Universidade Federal de Alagoas (AESI/UFAL), ASI da Universidade Federal de Santa Catarina (ASI/UFSC), AESI da Universidade Federal de Santa Catarina (AESI/UFSC), AESI da Universidade Federal da Bahia (AESI/UFBA), AESI da Universidade Federal do Pará (AESI/UFPA), AESI da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (AESI/UFRGS), AESI da Universidade Federal Rural do Pernambuco (AESI/UFRPE), AESI da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (AESI/FUFMT), AESI da Escola Técnica Federal de Minas Gerais (AESI/ETFMG), ASI/DR3 MEC.

Instituições Desestatizadas: ASI da Companhia Siderúrgica Nacional (ASI/CSN), ASI da Aço Minas Gerais (ASI/AÇOMINAS), ASI da Aços Finos Piratini S.A. (ASI/AFPSA), ASI da Caraiíba Metais - Bahia (ASI/ Caraiíba Metais), ASI da Centrais Elétricas de São Paulo (ASI/CESP), ASI da Companhia Estadual dos Telefones da Guanabara (ASI/CETEL), ASI da Companhia Nacional de Alcalis (ASI/CNA), ASI da Companhia de Eletrificação do Ceará (ASI/COELCE), ASI da Companhia de Serviços Elétricos do rio Grande do Norte (ASI/COSERN), ASI da Companhia Siderúrgica Paulista - foi comprada pela USIMINAS (ASI/COSIPA), ASI da Companhia de Telecomunicações de Santa Catarina (ASI/COTESC), ASI da Companhia Paulista de Força e Luz (ASI/CPFL), ASI do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telecomunicações Brasileiras S.A. (ASI/CPQD TELEBRAS SA), ASI da Companhia Siderúrgica de Tubarão (ASI/CST), ASI da Companhia Telefônica Brasileira (ASI/CTB), ASI da Companhia Telefônica de Borda do Campo (ASI/CTBC), ASI da Companhia Vale do Rio Doce (ASI/CVRD) ASI da Telecomunicações do Espírito Santo S.A. (ASI/Telecomunicações do Espírito Santo SA), ASI da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. (ASI/EMBRAER), ASI da empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (ASI/EMBRATEL SA), ASI da Telecomunicações de Alagoas S.A. (ASI/TELAS SA), ASI da Telecomunicações da Bahia S.A. (ASI/TELEBAHIA), ASI da Telecomunicações de Brasília S.A. (ASI/TELEBRASILIA), ASI da Telecomunicações do Ceará S.A. (ASI/TELECEARÁ), ASI da Telecomunicações do Mato Grosso S.A. (ASI/TELEMAT), ASI da Telecomunicações do Amazonas S.A. (ASITELEMAZON), ASI da Telecomunicações de Minas Gerais S.A. (ASI/TELEMIG), ASI da Telecomunicações do Paraná S.A. (ASI/TELEPAR), ASI da Telecomunicações do Pará S.A. (ASITELEPASA), ASI da Telecomunicações do Estado do Rio de Janeiro S.A. (ASI/TELERJ), ASI da Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A. (ASI/TELERN), ASI da Telecomunicações Rondônia

S.A. (ASI/TELERON), ASI da Telecomunicações de Santa Catarina S.A. (ASI/TELESC), ASI da Telecomunicações de São Paulo S.A. (ASI/TELESP), ASI da Telecomunicações do Maranhão (ASI/TELEMA), ASI da Telecomunicações da Paraíba S.A. (ASI/TELEPA), ASI da Usina Siderúrgica da Bahia S.A. (ASI/USIBA), ASI da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. (ASI/USIMINAS), ASI da Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba (ASI/SAELPA).

Departamento de Liquidação do Ministério do Planejamento (DELIQ): DSI do Ministério do Interior (DSIMINTER), ASI da Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul (ASI/SUDESUL), ASI da Legião Brasileira de Assistência (ASI/LBA), ASI do Serviço Federal de Habitação e Turismo (ASI/SERFHAU), ASI da Secretaria de Planejamento da Presidência (ASI/SEPLAN), DSI da Secretaria de Planejamento da Presidência (DSI/SEPLAN), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura no Amazonas (ASI/DEMEC/AM), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura na Bahia (ASI/DEMEC/BA), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura no Espírito Santo (ASI/DEMEC/ES), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura em Goiás (ASI/DEMEC/GO), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura em Minas Gerais (ASI/DEMEC/MG), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura no Mato Grosso (ASI/DEMEC/MT), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura no Pará (ASI/DEMEC/PA), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura na Paraíba (ASI/DEMEC/PB), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura em Pernambuco (ASI/DEMEC/PE), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura no Piauí (ASI/DEMEC/PI), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura no Paraná (ASI/DEMEC/PR), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura no Rio de Janeiro (ASI/DEMEC/RJ), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura no Rio Grande do Sul (ASI/DEMEC/RS), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura em Santa Catarina (ASI/DEMEC/SC), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura em Sergipe (ASI/DEMEC/SE), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura em São Paulo (ASI/DEMEC/SP), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura no Rio Grande do Norte (ASI/DEMEC/RN), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura no Maranhão (ASI/DEMEC/MA), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura nas Alagoas (ASI/DEMEC/AL), ASI da Delegacia do Ministério da Educação e Cultura no Ceará (ASIDEMEC/CE), ASI da Superintendência Regional da Rede Ferroviária Federal S.A. em Recife SR1, ASI da Superintendência Regional da Rede Ferroviária Federal S.A. de Belo Horizonte SR2, ASI da Superintendência Regional da Rede Ferroviária Federal S.A. do Rio de Janeiro SR3, ASI da Superintendência Regional da Rede Ferroviária Federal S.A. de São Paulo SR4, ASI da Superintendência Regional da Rede Ferroviária Federal S.A. de Curitiba SR5, ASI da Superintendência Regional da Rede Ferroviária Federal S.A. de Porto Alegre SR6, ASI da Superintendência Regional da Rede Ferroviária Federal S.A. de Salvador SR7.

Governos, Estados e Municípios: Centro Especial de Informações de Goiás (CEI/GO), Serviço Estadual de Informações de Goiás (SEI/GO), ASI do Território Federal do Amapá (ASI/TFAP), ASI do Território Federal de Rondônia (ASI/TFRO), ASI do Território Federal de Roraima (ASI/MINTER/RR), ASI da Secretaria de Assistência Social e Cidadania (ASI/SERSE), ASI da universidade Estadual de Londrina (ASI/UDEL), ASI da Fundação Universidade Estadual de Londrina (ASI/FUEL), ASI da Organização da Saúde do Estado de Goiás (ASI/OSEGO), ASI da Universidade Estadual de Maringá (ASI/UEM), ASI da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (ASI/COELBA), AESI da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - SC (AESI/FUNDESTES), ASI da Prefeitura Municipal de Florianópolis (ASI/PMF), ASI da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul (ASI/SSP/MS), ASI da Companhia Paranaense de Energia (ASI/COPEL), ASI da Companhia de Eletricidade de Manaus (ASICEM), ASI da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (ASI/CELESC), ASI da Centrais Elétricas de Goiás (ASI/CELG), ASI da Centrais Elétricas de Alagoas (ASI/CEAL), ASI da Centrais Elétricas de Pernambuco (ASI/CELPE), ASI da Superintendência de Transportes Urbanos de São Paulo (ASI/STU/SP),

Ministério das Minas e Energia: DSI do Ministério das Minas e Energia (DSI/MME), ASI da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ASI/ELETOBRÁS), Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE), AESI da Itaipu Binacional Brasil (AESI/IBBR), ASI da Petrobrás S.A. (ASI/PETROBRAS), ASI da Companhia Auxiliária das Empresas Elétricas Brasileiras (ASI/CAEEB), ASI da Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (ASI/ELETROSUL), ASI de Furnas Centrais Elétricas S.A. (ASI/FURNAS), ASI do Conselho Nacional do Petróleo (ASI/CNP), ASI da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (ASI/ELETRONORTE), ASI da Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais (ASI/CPRM), ASI da Companhia Hidroelétrica do São Francisco (ASI/CHESF), ASI da Centrais Elétricas de Roraima S.A. (ASI/CER), ASI do Departamento Nacional de Produção Mineral (ASI/DNPM), ASI da Companhia Hidroelétrica Vale do São Patrício S.A. - Goiás (ASI/CHESP), ASI da Petrobrás S.A. (ASI/PETROBRAS/SEREG3).

Ministério da Fazenda: DSI do Ministério da Fazenda (DSI/MF), AESI do Banco Central (AESI/BACEN), ASI do Banco Central do Brasil (ASI/BCB), ASI da Caixa econômica Federal (ASI/CEF), ASI do Banco Nacional da Habitação (ASI/BNH), ASI do Banco do Nordeste do Brasil (ASI/BNB), ASI da Superintendência Nacional de abastecimento (ASI/SUNAB), ASI do Banco do Brasil S.A. (ASI/BB), ASI da Superintendência de Seguros Privados (ASI/SUSEP), ASI do Banco da Amazônia S.A. (ASI/BASA)

Ministério da Ciência e Tecnologia: ASI da Companhia Nacional de Energia Nuclear (ASI/CNEN), ASI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (ASI/CNPQ), ASI da Financiadora de Estudos e Projetos (ASI/FINEP), AESI da Empresas Nucleares Brasileiras S.A. (AESI/NUCLEBRAS), ASI da NUCLEBRAS Construtora de Centrais Nucleares S.A. (ASI/NUCON), ASI da NUCLEBRAS Equipamentos Pesados S.A. (ASI/NUCLEP), ASI da NUCLEBRAS Enriquecimento Isotópico S.A. (ASI/NUCLEI).

Ministério dos Transportes: Divisão de Segurança e Informações do Ministério dos Transportes (DSI/MT), ASI da Companhia Docas do Estado de São Paulo (ASI/CODESP), ASI do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (ASI/DNER), ASI do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes (ASI/GEIPOT), ASI do Departamento Nacional das Estradas de Ferro (ASI/DNEF), ASI da Superintendência Nacional da Marinha Mercante (ASI/SUNAMAM), ASI da Companhia Docas do Ceará (ASI/CDC), ASI do Porto de Salvador (ASI/PORTOSAL).

Ministério da Saúde: DSI do ministério da Saúde (DSI/MS), ASI da Fundação Instituto Oswaldo Cruz (ASI/FIOCRUZ), ASI da Fundação Oswaldo Cruz (ASI/FOC), ASI do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (ASI/INAM), ASI da Superintendência de Campanhas de Saúde pública (ASI/SUCAM), ASI da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (ASI/FSESP), AESI do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (AESI/INAMPS).

Ministério da Previdência Social: DSI do Ministério da Previdência Social (DSI/MPAS), ASI do Ministério da Previdência Social (ASI/MPAS), AESI do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (ASI/IAPAS), AESI do Instituto Nacional da Previdência Social (AESI/INPS), ASI do Instituto Nacional da Previdência Social em Pernambuco (ASI/INPS/PE), ASI do Fundo de Assistência, Previdência do Trabalhador Rural (ASI/FUNRURAL), ASI da empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (ASI/DATAPREV), ASI da Legião Brasileira de Assistência (ASI/LBA).

Ministério da Integração Nacional: DSI do Ministério do Interior (DSI/MINTER), ASI da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (ASI/SUDENE), ASI da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (ASI/SUDAM), ASI da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (ASI/CODEVASF), ASI da Superintendência de Desenvolvimento da Região Sul (ASI/SUDESUL), ASI da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (ASI/SUDECO), ASI da Superintendência do Vale do São Francisco (ASI/SUVALE), ASI do Departamento de Obras Contra a Seca (ASI/DNOCS).

Ministério do Meio Ambiente: ASI da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (ASI/SUDEPE), ASI da Superintendência da Borracha (ASI/SUDHEVEA), AESI do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (AESI/IBDF), AESI do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – Departamento Estadual do Rio de Janeiro (AESI/DERJ/IBDF), ASI do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – Departamento Estadual do Rio de Janeiro (ASI/DERJ/IBDF).

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: DSI do Ministério da Agricultura (DSI/MA), ASI da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (ASI/EMBRAPA), ASI da Companhia Brasileira de Abastecimento (ASI/COBAL), ASI da Companhia de Financiamento da Produção (ASI/CFP), ASI da Companhia Brasileira de Armazenagem (ASI/CIBRAZEM), ASI da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura em Roraima (ASI/DEMA/RR), ASI da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura na Bahia (ASI/DEMA/BA).

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: DSI do Ministério do Planejamento (DSI/MP), ASI do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (ASI/IBGE), AESI do Departamento Administrativo do Serviço Público (AESI/DASP), ASI do Departamento Administrativo do Serviço Público (ASI/DASP).

Presidência da República: Serviço Nacional de Informações (SNI), Conselho de Segurança Nacional (CSN), ASI da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República (ASI/SEDAP), ASI da Empresa Brasileira de Radiodifusão S.A. (ASI/RADIOBRAS).

Ministério do Trabalho e Emprego: DSI do Ministério do Trabalho (DSI/MT), AESI do Ministério do Trabalho e da Previdência Social (AESI/MTPS), ASI da Delegacia Regional do

Trabalho na Guanabara (ASI/DRT/GB), ASI da Delegacia Regional do Trabalho em Santa Catarina (ASI/DRT/SC).

Ministério das Comunicações: DSI do Ministério das Comunicações (DSI/MC), AESI da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (AESI/ECT), ASI da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Rio Grande do Sul (ASI/ECT/RS), AESI do Departamento Nacional de Telecomunicações (AESI/DENTEL).

Ministério da Justiça: DSI do Ministério da Justiça (DSI/MJ), Comissão Geral de Investigação (CGI), Divisão de Inteligência do Departamento de Polícia Federal (DI/DPF), ASI da Fundação Nacional do Índio (ASI/FUNAI).

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior: DSI do Ministério da Indústria e Comércio (DSI/MIC), ASI do Banco Nacional de Desenvolvimento Social (ASI/BNDES).

Ministério do Desenvolvimento Agrário: ASI do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (ASI/IBRA), ASI do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (ASI/INCRA).

Comando da Aeronáutica: Centro de Informação e Segurança da Aeronáutica (CISA), ASI do Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica (ASI/DAC/MAER), ASI da Base Aérea de Salvador (ASI/BASV).

Comando da Marinha: Centro de Informações da Marinha (CENIMAR).

Comando do Exército: Centro de Informações do Exército (CIE).

Ministério das Relações Exteriores: DSI do Ministério das Relações Exteriores (DSI/MRE), Centro de Informação do Exterior (CIEEX).

Ministério do Turismo: ASI da Empresa Brasileira de Turismo (ASI/EMBRATUR).

Ministério das Cidades: ASI da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (ASI/CBTU).

Empresas Privadas: ASI/SESVI, Serviço Especial de Segurança e Vigilância Internas, ASI da Light Serviços de eletricidade (ASI/LIGHT), ASI da Universidade de Fortaleza (ASI/UNIFORT), ASI da Universidade Católica de Petrópolis (ASI/UCP) ou ASI da Universidade Católica do Paraná (ASI/UCP).

Sindicatos e Confederações: ASI da Confederação Nacional dos Servidores Públicos do Brasil (ASI/CNSP).

Poder Judiciário: ASI do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia (ASI/TRT5).

Recebido em 02/04/2009
Aprovado em 14/04/2009